

JULGAMENTO DO RECURSO

Analisando as razões apresentadas pela recorrente BERTINATTO MÁQUINAS EIRELLI – EPP, bem como, as contrarrazões apresentadas pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, juntadas ao Processo Licitatório nº 36/2019, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2019 e, finalmente, a manifestação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, conheço do recurso administrativo e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA e, conseqüentemente, a proposta por ela ofertada.

Em razão da inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar no processo licitatório, deverá prosseguir o certame, nos termos da legislação vigente, até que seja declarada a empresa vencedora que fornecerá a escavadeira hidráulica à municipalidade.

Dê-se ciência desta decisão às empresas que apresentaram as razões e contrarrazões de recurso.

Palmitos, 10 de maio de 2019.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Dair Joceley Enge
CPF: 031.845.879-01
Prefeito de Palmitos

Oberdan F. Ferrari
CPF: 729.811.169-49
Sec. Adm. Fin. e Planejamento
Município de Palmitos